



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0006999-07.2025.6.05.8000
INTERESSADO : ELMA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS
ASSUNTO : Curso de Extensão em Inteligência Artificial para o Direito

PARECER nº 211 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1

1. A Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores propõe a contratação do Curso de Extensão em Inteligência Artificial para o Direito, na modalidade EAD, online, a ser realizado no período de 09/06 a 17/09/2025, com carga horária de 60 horas.

2. Restou informado na proposta da empresa que o curso de extensão compreende 3 meses de duração e 12 meses para acesso assíncrono gravado (doc. nº 3313266).

3. Serão capacitados 17 servidores (relacionados nos doc. nºs 3313251 e 3333266), ao custo individual de R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais) e total R\$ 70.210,00 (setenta mil duzentos e dez reais).

4. A justificativa apresentada para a pretendida contratação foi assim registrada nos docs. nºs 3313251 e 3331917:

O curso integra a iniciativa da STI voltada à sensibilização e à promoção do uso responsável e estratégico da Inteligência Artificial no âmbito do TRE-BA, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e com as tendências de inovação tecnológica no Poder Judiciário.

Em um mundo cada vez mais digital, dominar a Inteligência Artificial não é mais uma opção: é uma necessidade global. E no campo jurídico isso não é diferente! A Inteligência Artificial (IA) pode trazer avanços significativos em termos de eficiência, precisão e até mesmo na democratização do acesso à justiça. Hoje, um jurista pode contar com plataformas inteligentes capazes de avaliar centenas de contratos em segundos, identificando cláusulas de risco, inconsistências e padrões, economizando horas de trabalho. Algoritmos de IA podem analisar grandes volumes de dados históricos para prever resultados judiciais com base em fatores como jurisprudência anterior, decisões de juízes e características do caso. A IA é também amplamente utilizada para automatizar tarefas repetitivas, otimizar processos de tomada de decisão e realizar análises preditivas. Essas aplicações têm contribuído muito para a modernização do sistema judicial, tornando-o mais eficiente e preciso.

5. O evento é aberto e será promovido pela empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, que tem como instrutoras e instrutores Ronaldo Lemos, Sérgio

Branco, Marina Marinho, Humberto Dalla, Alberto Cavalcanti, Cristiano Therrien, Celina Bottino, Fernanda Moraes, Carlos Affonso Souza e Vinícius Padrão, cujos currículos encontram-se consignados no doc. nº 3331917 - fls. 2 a 4.

6. Foram juntados aos presentes autos os seguintes documentos: a) Nota de empenho de treinamento realizado pela *Trybe* (doc. nº 3331951); b) Certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, certidão negativa do cadastro de empresas inidôneas e suspensas e certidão negativa do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (doc. nº 3332380) e c) Proposta atualizada para 17 servidores (doc. nº 3335970).

7. Por se tratar de evento aberto, foi consignado que o valor ora cobrado é o mesmo para qualquer interessado e apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado, restando atendida a exigência prevista no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.

8. Dessa forma, tratando-se de evento único, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela possibilidade do ajuste com base no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021.

9. Através do doc. nº 3348424, restou comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves, Técnico Judiciário**, em 22/05/2025, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3350986** e o código CRC **9D8D37B9**.